

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº A.052.2013.01-2015

CONTRATO

Número: 45/2015
Contratante: Confederação Nacional de Municípios (CNM)
Contratada: TWW do Brasil S/A
Gestor do Contrato: Eliton Santana

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual terá seu término postergado para o dia 02/12/2016.

JUSTIFICATIVA

A decisão pela continuação do contrato foi embasada no reconhecimento da capacidade técnica diferenciada da empresa terceirizada, do alto padrão dos serviços prestados, do atendimento a todos os prazos e condições previstas em contrato e do atendimento aos princípios da eficiência, legalidade e razoabilidade.

A renovação tem por base, assim, o art. 8º, X, do RCC-CNM/2015: "renovações de contrato, quando houver a conveniência, fundamentável pelos princípios da razoabilidade e da eficiência, na continuidade da prestação de um serviço em contrato vigente com a CNM, em razão da dificuldade de interrupção do serviço pré-existente e do reconhecimento da qualidade em sua prestação, desde que o valor do contrato renovado seja compatível com o valor de mercado, aplicando-se, para a sua correção, o INPC ou outro índice que lhe vier a substituir".

O valor do contrato renovado continua compatível valor de mercado, considerando os critérios previstos no Regulamento de Compras e Contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

Ignácio José Kornowski
Coordenador da Gestão de Contratos